

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PAUTA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

(20/08/2024)

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA

17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas (17h), onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA sob a Presidência do parlamentar Itan Lobo de Medeiros, e com os trabalhos secretariado pela Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Hildeberto Diniz Silva Nascimento, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, Patrício Sinderley Araújo de Assis e Walfredo Cesino de Medeiros. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos. Lida a Ata da sessão anterior, a Presidência colocou a seguinte ata em votação: 21ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura realizada no dia 13/08/2024, para leitura e votação. Não tendo sido solicitada a retificação da ata no prazo regimental, a presidência encaminhou para votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos dos Vereadores presentes. Em seguida passou-se a leitura do EXPEDIENTE que constou do seguinte: **1- Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros - Requerimento nº 35/2024-** Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei 16/2024, do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno. Requeiro, outro sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão. **2 - Do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo - Requerimento nº 36/2024 -** Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que seja realizado reparos na Ponte do Rio

Quimporó, e uma camada de asfalto sobre as pontes do Riacho do Fechado e Salgado. Nada mais havendo a ser tratado no expediente passou-se as apreciações das matérias constante da pauta da sessão. Em fase de única discussão e votação encontra-se: **1- Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros - Requerimento nº 35/2024**, Requer a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei 16/2024, do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno. Requer, outro sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão. E colocado em discussão e votação, recebeu nove votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. Em fase de primeira discussão e votação encontram-se: **1 – Do Poder Executivo: o Projeto de Lei nº 16/2024**, que dispõe sobre a cessão de uso de área pública pertencente ao Município de Cruzeta/RN, conforme memorial descritivo anexo, e dá outras providências. E colocado em discussão e votação, recebeu nove votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. Em fase de única discussão e votação encontra-se: **1 – Do Senhor Vereador Patrício Sinderley Araújo de Assis, encampado pelos demais Vereadores – Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO JOSÉ SOARES AFONSO**, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. E colocado em discussão e votação, recebeu oito votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrado os trabalhos às dezessete horas e quarenta minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, 20 de agosto de 2024.

Ver. Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
1ª Secretária

ORDEM DO DIA

EM FASE DE SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Dispõe sobre a cessão de uso de área pública pertencente ao Município de Cruzeta/RN, conforme memorial descritivo anexo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, da área de 9.973,84 m² (nove mil, novecentos e setenta e três vírgula oitenta e quatro metros quadrados), situada na zona rural do Município de Cruzeta/RN, conforme descrito no memorial descritivo anexo a esta.

Art. 2º - A cessão de uso da área mencionada no artigo anterior será destinada à instalação de uma usina de tratamento de resíduos sólidos, devendo o cessionário cumprir com as normas ambientais e urbanísticas vigentes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, estabelecendo os critérios para a cessão, bem como as condições de uso e conservação da área.

Art. 4º - O cessionário deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de cessão, o projeto de utilização da área, que deverá ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal, observando as diretrizes do Plano Diretor e demais

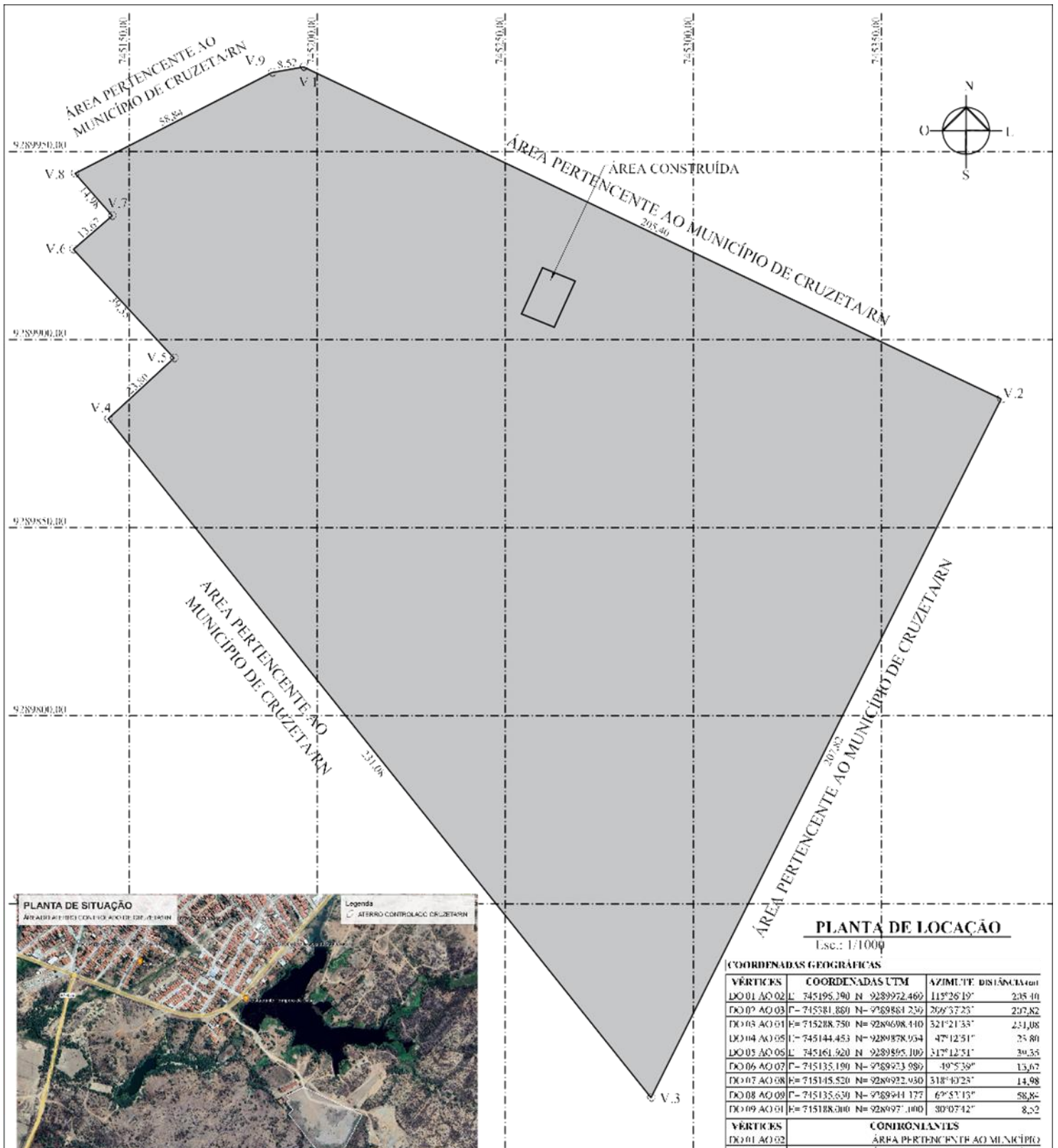
legislações pertinentes.

Art. 5º - A cessão poderá ser rescindida pelo Município em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou na regulamentação a ser editada, assegurando-se ao cessionário o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 12 de agosto de 2024.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal



PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala: 1/1000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
VÉRTICES	COORDENADAS UTM	AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)
DO 01 AO 02	E= 745195,390 N= 9289972,460	113°26'19"	235,40
DO 02 AO 03	E= 745381,860 N= 9289861,250	269°37'23"	217,82
DO 03 AO 04	E= 745288,750 N= 9289698,440	321°21'33"	231,08
DO 04 AO 05	E= 745144,453 N= 9289878,954	47°12'51"	25,80
DO 05 AO 06	E= 745161,920 N= 9289895,109	317°12'51"	30,35
DO 06 AO 07	E= 745135,190 N= 9289973,086	49°5'39"	13,67
DO 07 AO 08	E= 745145,520 N= 9289922,930	318°40'23"	14,98
DO 08 AO 09	E= 745135,630 N= 9289941,177	69°57'13"	58,84
DO 09 AO 01	E= 745188,000 N= 9289977,100	30°07'42"	8,22

VÉRTICES	CONTORNANTES
DO 01 AO 02	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 02 AO 03	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 03 AO 08	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 08 AO 01	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

ÁREA DO IMÓVEL (M ²):	34488,39
PERÍMETRO DO IMÓVEL (M):	803,46

PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
PRAÇA RAÃO DE GÓES, 157 - CEP: 59.512-000
FONES: (84) 3253-2232/2253 - CNPJ: 08.3651000/0001-93
E-MAIL: prefeitura@cruzeta.rn.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº: A39134-3

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA
CNPJ: 08.106.510/0001-50

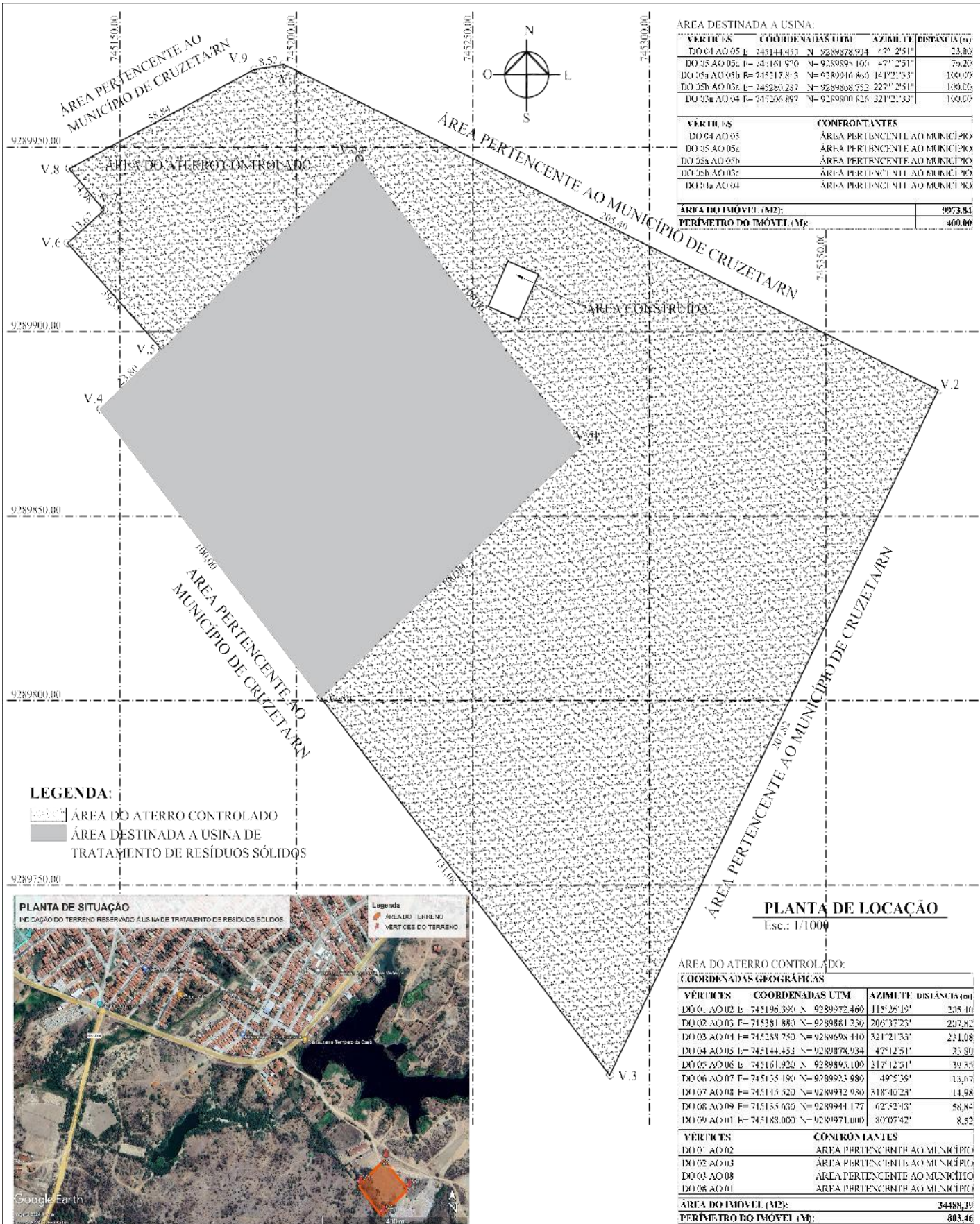
ATIVIDADE TÉCNICA: LEVANTAMENTO CADASTRAL
TIPOLOGIA DA OBRA: ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DE CRUZETA/RN
PROPRIETÁRIO(A): MUNICÍPIO DE CRUZETA
ENDEREÇO DA OBRA: CRUZETA/RN
RESUMO DAS ÁREAS:

Área: 34.488,39m²
Perímetro: 803,46m
ESCALA: 1/1000

COD. DE ENT. PRANCHA: N.º DA PRANCHA

LEVANTAMENTO CADASTRAL
DATA: 10/2023

01
/01



ÁREA DESTINADA A USINA:

VERTICES	COORDENADAS UTM	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 01 AO 05 L	745144,453 N - 9289878,924 E	47° 25' 1"	23,80
DO 05 AO 05c L	745161,970 N - 9289898,150 E	47° 25' 1"	79,29
DO 05c AO 05b R	745217,813 N - 9289916,869 E	141° 21' 33"	100,09
DO 05b AO 03c L	745260,287 N - 9289908,752 E	227° 25' 1"	109,05
DO 03c AO 04 R	745266,897 N - 9289880,826 E	321° 21' 33"	100,09

VERTICES	CONCORRANTES
DO 04 AO 03	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 05 AO 05c	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 05c AO 05b	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 05b AO 03c	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 03c AO 04	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

ÁREA DO IMÓVEL (M ²):	9973,84
PERÍMETRO DO IMÓVEL (M):	460,00

LEGENDA:

- ÁREA DO ATERRO CONTROLADO
- ÁREA DESTINADA A USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANTA DE LOCAÇÃO
Esc.: 1/1000

ÁREA DO ATERRO CONTROLADO:

VERTICES	COORDENADAS UTM	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 01 AO 02 L	745196,390 N - 9289972,460 E	113° 26' 19"	235,40
DO 02 AO 03 F	745281,880 N - 9289881,230 E	206° 37' 23"	207,82
DO 03 AO 04 F	745288,750 N - 9289698,410 E	321° 21' 33"	231,08
DO 04 AO 05 L	745144,453 N - 9289878,934 E	47° 12' 51"	23,80
DO 05 AO 06 L	745161,920 N - 9289895,100 E	317° 12' 51"	39,35
DO 06 AO 07 F	745155,190 N - 9289923,980 E	49° 5' 39"	13,67
DO 07 AO 08 F	745145,520 N - 9289932,930 E	318° 40' 25"	14,98
DO 08 AO 09 F	745155,650 N - 9289941,177 E	62° 52' 43"	58,84
DO 09 AO 01 L	745188,000 N - 9289971,000 E	30° 07' 42"	8,52

VERTICES	CONCORRANTES
DO 01 AO 02	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 02 AO 03	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 03 AO 04	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 04 AO 05	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

ÁREA DO IMÓVEL (M ²):	34489,39
PERÍMETRO DO IMÓVEL (M):	803,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
PRAÇA JOÃO DE GODOI, 167 - CEP: 59.212-000
FONES: (84) 3433-22 / 32252 - CNPJ: 08.166.900/0001-59
E-MAIL: prefeitura@cruzeta.rn.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº: A39174-3

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA
CNPJ: 08.106.510/0001-50

ATIVIDADE TÉCNICA	LEVANTAMENTO CADASTRAL	
TIPOLOGIA DA OBRA:	ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DE CRUZETA/RN	
PROPRIETÁRIO(A)	MUNICÍPIO DE CRUZETA	
ENDEREÇO DA OBRA:	CRUZETA/RN	
RESUMO DAS ÁREAS	CONTÍDUA DA FRANCHA	Nº DA FRANCHA
	Área total do Aterro: 34.488,39m ² Área destinada à usina: 9.973,84m ²	LEVANTAMENTO CADASTRAL
ESCALA	1/1000	DATA: 08/2024